ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 855, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio sub-urbano no Povoado de São Felix, ao Sr.ALFREDO JOSÉ CHUQUIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno sub-urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, localizado no Povoado São Felix, com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE SUB-URBANO; Limita-se de frente com a Rua São Miguel s/n ao lado do Nascente, lateral direita com o requerente para o Norte, lateral esquerda com Maria Pereira Vasconcelos para o Sul e fundos com uma cerca de arame do referido requerente ao Poente, medindo 8,30mts.(oito metros e trinta centímetros) de frente por 18,25mts.(dezoito metros e vinte e cinco centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Departamento de Administração.